



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 2023

**“Altera parcialmente a Lei 1326/2016 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Altera parcialmente o número de cargos constante no Anexo II, da Lei 1.326/2016, bem como posteriores alterações, ‘in verbis’:

Lia-se:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E VAGAS
MANF 001	Auxiliar de Transporte Escolar	05

Assim o número de cargos constante no Anexo II da Lei Complementar 1.326/2016, por seu turno, passará a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E VAGAS
MANF 001	Auxiliar de Transporte Escolar	10

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 24 de janeiro de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2023 na qual o referido Projeto de Lei Complementar foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Jorge Guimarães de Oliveira pediu interstício que foi aceito pelo Presidente, momento em que foi realizada a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

**JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos

Em 24/01/2023